



ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA
PODER LEGISLATIVO

APROVADO Em 08/05/04
Presidente de Câmara

Rua 7 de Setembro, s/n.º

Centro

CNPJ 00.495.571/0001-44

REQUERIMENTO Nº 013/2001.

Exmo. Sr.

Almiro Martins Wanderley.

DD. Presidente da Câmara Municipal de Abreulândia-TO.

Senhor Presidente,

O Vereador que o presente subscreve, de acordo com os termos regimentais, requer que após ouvido o Plenário, seja encaminhado cópia deste, ao Chefe do Executivo Municipal, no sentido de Proibir a permanência de Animais soltos nas Ruas de Abreulândia.

J U T I F I C A T I V A S:

A proibição destes Animais soltos nas Ruas, é para evitar danos causados por eles nos quintais de todos nós, comendo Mandioca, côco e demais plantações, em vista disto é que peço a colaboração dos Nobres Colegas, no sentido de aprovação da presente matéria.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Abreulândia, Estado Tocantins, aos 07 dias do Mês de Maio de 2001.

Edilson Gabino de Sousa
VEREADOR

vetado